



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Fraiburgo

PORTARIA Nº 69/2015

Determina suspensão do expediente da Escrivania de Paz da Município de Monte Carlo.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO RAFAEL DE ARAUJO RIOS SCHIMITT, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A, art. 432 e ss., ambos do CNCJ e a necessidade de suspensão do expediente da Escrivania de Paz do Município de Monte Carlo, comarca de Fraiburgo, tendo em vista a mudança de localização física do se acervo para outro endereço comercial, conforme ofício 015/2015 daquela Serventia;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Monte Carlo, comarca de Fraiburgo, no dia 21/12/2015 (próxima segunda-feira), a fim de viabilizar a mudança do acervo para o novo endereço.

Comunique-se, encaminhando cópia por e-mail e malote digital, aos Cartórios Extrajudiciais, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público e à subseção da OAB da circunscrição.

Solicite-se a divulgação desta Portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e afixe-se cópia no átrio do fórum da Comarca.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Fraiburgo, 18 de dezembro de 2015.


Rafael de Araujo Rios Schmitt
Juiz Diretor do Foro